



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 617/83, DE 09 DE MAIO DE 1.983



"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, por seus componentes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal no Setor Brejão, nesta Cidade de Araguaína.

Art. 2º - A Escola criada de conformidade com o artigo anterior, passa a chamar-se "ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS".

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 09 de maio de 1.983.

DR. WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT  
= PRESIDENTE =